



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64º DA REPÚBLICA — N. 17.000

BELEM

DOMINGO, 20 DE ABRIL DE 1952

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 18 DE ABRIL

DE 1952

O Governador do Estado:
Resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Dalmira Guerreiro Benites de Almeida para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3.ª entrância — padrinho G. do Quadro Único, vago com a exoneração, a pedido, da normalista Alice Corrêa dos Santos.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL
DE 1952

O Governador do Estado:
Resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Lucimar Nazaré da Silva para exercer o cargo de Professor de 3.ª entrância — padrinho G. do Quadro Único, vago com a exoneração, a pedido, da normalista Helena de Almeida Corrêa.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL
DE 1952

O Governador do Estado:
Resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Maria da Penha Lacerda de Araújo para exercer o cargo de Professor de 3.ª entrância — padrinho G. do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Frei Daniel, vago com a exoneração da normalista Maria de Nazaré Borges de Carvalho.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL
DE 1952

O Governador do Estado:
Resolve em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto-lei n. 4.972, de 1 de fevereiro de 1948, nomear, nos termos do art. 15, item

ATOS DO PODER EXECUTIVO

III, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Elandina Alves Torres para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3.ª entrância — padrinho G. do Quadro Único, vago com a exoneração, a pedido, da normalista Alice Corrêa dos Santos.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL
DE 1952

O Governador do Estado:
Resolve conceder, nos termos do art. 93, § 1º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Dalva Guerreiro Benites de Almeida do cargo de Professor de 3.ª entrância — padrinho G. do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL
DE 1952

O Governador do Estado:
Resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Julianne Lima Pinto dos Santos, diretor de grupo de 3.ª entrância — padrinho L. do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Elio do Rio Branco, ressalvadas as disposições do art. 6º da mesma lei e dos arts. 9º e 10 do Decreto n. 368, de 23-11-48.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL
DE 1952

O Governador do Estado:
Resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Vilhena Alves, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, a contar de 3 de outubro a 30 de dezembro de 1951.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL
DE 1952

O Governador do Estado:
Resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à Filomena Brandão Baixas, professor de Música — padrinho H. do Quadro Único, com exercício no Instituto Carlos Gomes, 75 dias de licença, para tratamento de saúde, a con-

a contar de 1 de janeiro a 28 de fevereiro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL
DE 1952

O Governador do Estado:
Resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à Hermengarda Chaves Faschi, professor de 3.ª entrância — padrinho E. do Quadro Único, com exercício nas Escolas Municipais de Vila do Marinheiro, Mamparo de Amambae, noventa (90) dias de licença, a contar de 16 de fevereiro último a 28 de maio vindouro.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL
DE 1952

O Governador do Estado:
Resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à Henrique da Graça Leite, professor de 3.ª entrância — padrinho D. do Quadro Único, com exercício na Escola de São José Acaiteva, Município de Igarapé Novo, noventa (90) dias de licença, a contar de 19 de fevereiro

até 25 de fevereiro a 24 de abril corrente.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL
DE 1952

O Governador do Estado:
Resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à Henrique da Graça Leite, professor de 3.ª entrância — padrinho D. do Quadro Único, com exercício na Escola da Vigia, no grupo es-

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO

Secretário de Interior e Justiça.

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STELIO DE MENDONCA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura:

Secretário de Obras, Terras e Viação:
Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

As Reparações Públicas deverão ser feitas no expediente destinado à publicação nos jornais diariamente, até as 16 horas, exceto nos fins-de-semana, quando devem fazer-se até às 18 horas.

As reparações periódicas pertencentes à matrícula retratada, nos casos de exame ou comissões, deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, a partir das 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARA

EXPEDIENTE

Av. da Una, 72 — Telefone: 3262

Diretor Geral:

CESAR DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

P. Dr. J. A. Santos

Assinaturas:

Boletim:

Anual 260,00

Semanal 140,00

Número avulso 1,00

Número extraído 1,50

por ano 1,50

Cidades e Municípios:

Anual 280,00

Semestral 150,00

Exemplar:

Anual 400,00

Publicidade:

por 1.000 ex. 600,00

1 Página corta-vigia 600,00

Página por 1.000 ex. 600,00

2 Páginas por 1.000 ex. 600,00

Centenas de páginas 6,00

Por via 6,00

</

Domingo, 20

DIÁRIO OFICIAL

ABRIL — 1952 —

2.ª Vara da Capital (comunica, concernente ao Mandado de Segurança impetrado por Sidney Resse Company, contra ato do Diretor da Rádio Itabuna) — 1.º A SET (1.º de Itabuna) — A D. P. para o Juiz, dando ciência do despacho supra.

— N. 151, do Departamento Estadual de Águas (pagamento de diferença a funcionários) — Encaminhe-se.

— N. 165, do Tribunal de Justiça do Estado (remete cópia do ofício do Juiz de direito interino da Comarca de Curuçá, sobre reparos na cadeia local) — A SOTV, a cujo titular solicite opinar sobre a possibilidade de execução das obras.

— S/n, do Pará Clube (recomenda posse da nova diretoria) — Agridecer e arquivar.

— S/n, da Para Telephone Company, Ltd (informações — Agridecer, dar ciência ao interessado e arquivar).

— N. 56, da Prefeitura Municipal de Brilari (níveis dos comissários distritais) — Ao DESP, para a necessária proposta.

— N. 714, da Secretaria de Educação e Cultura (propostas de

exonerções e nomeações para o Município de Palmeira — A D. P., para os devidos fins.

Befetim.

N. 76, do Departamento de Segurança Pública (serviço para o dia 16/4) — Ciente. Arquivar-se em pasta especial.

— IMPRENSA OFICIAL
PORTARIA N. 35 — DE 19 DE ABRIL DE 1952

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando de suas atribuições, e tendo de viajar hoje, para o Rio de Janeiro, a serviço desta Repartição,

RESOLVE:

Transmitir o cargo de Diretor Geral ao redator-chefe e chefe da Divisão de Divulgação, Sr. Pedro da Silva Santos, como substituto legal, por força do art. 21, do Decreto n. 878, de 14 de setembro de 1951, e da Portaria desta D. G. n. 32, de 15 de abril fluente.

Cumpre-se, dê-se ciência e publique-se.

Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral

poderse de não ser decretado neste mês, é medida que a direção seria arborizada relativamente a todos os corpos soldados, e assim, para a justa e aproveitamento da reunião, de outra funcionalidade dentro no serviço público.

— Feliciano Lopes de Meneses Junior — A D. D., para os devidos fins.

— Departamento Estadual de Águas (petição de Almino Chaves de Araújo) — Aguarde-se a decisão do requerimento constante do processo n. 4.349, cujo objeto é idêntico ao do presente expediente.

— Almino Chaves de Araújo — Recomenda-se a Secretaria de Interior e Justiça em que a informação oferecida pela I. D. estando de esta Secretaria de Estado de acordo com o pagamento por adiantamento, a diferença de vencimentos pleiteada.

— Geraldo Gentil Bitencourt (envia documentos para efeito de contrato) — Encaminhe-se, conforme o solicitado.

— Departamento Estadual de Segurança Pública (folha de pagamento de gratificação) — A D. D., para atender.

— Antonio M. Ferreira & Cia. Ltda. — Dê-se ciência a interessada nos termos do parecer da Superintendência da Fiscalização, com o qual esta Secretaria de Estado está de pleno acordo.

— Departamento Estadual de Águas (faz solicitação) — A D. D., para atender.

— Matadouro do Maguari — A D. D., para atender, relativamente ao mês de abril corrente, na importância de Cr\$ 6.750,00.

— Presidente da Confederação Brasileira de Desportos Universitários — Aguardar oportunidade.

— Serviço de Navegação do Estado — A D. D., para atender.

— Raimundo Severiano de Miranda — A consideração do Sr. General Governador, opinando esta Secretaria de Estado pelo deferimento do pedido inicial, de vez que não se nos afigura comprovada a necessidade da desapropriação em tela, a qual, não obstante datar de 1944, não chegou a se consumar, sendo de justiça que se restitua ao peticionário o imóvel desapropriado, sem qualquer onus para a Fazenda Pública, nos termos do parecer da Procuradoria Fiscal.

— Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras — Ciente, arquive-se.

— Xisto Santana (solicitando efetivação no cargo) — Ao Sr. General Governador, com a informação de que ainda se não verificou a vaga em referência.

— Liga Paraense Contra a Tuberculose — A consideração do Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria favorável ao atendimento da solicitação, de vez que a solicitante é incontestavelmente uma associação benemerita, com relevantes serviços à causa da saúde pública, tanto que em exercícios anteriores era sempre contemplada na relação das entidades subvençadas pelo Estado.

— Maria Teles Pontes — Atendendo ao requerimento da Procuradoria Fiscal determino ao Sr. Chefe de Expediente que volte a officiar ao Coleitor de Capanema, solicitando que informe: 1) em que época efetuou o Estado as construções mencionadas; 2) se a Coleitoria ou a requerente tem notícia da existência de ato de desapropriação ou de ação a respeito.

— Fábrica União Industrial e Comércio S.A. — À Divisão de Material, para atender o pedido de 2.ª via do empenho.

— Leonidas Gomes da Silva — À Divisão de Despesa, para certificar o que constar.

— Sírio de Carvalho Santos (solicitando prorrogação de licença) — A Secretaria de Interior e Justiça, com o pedido de audiência da Divisão de Pessoal.

— Irene Virginio de Oliveira (solicitando a sua nomeação para o cargo de Auxiliar de Escritório, classe L, em virtude da exoneração de Inez Ferreira Marta) — Ao Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria de Estado no sentido de que, na hi-

potese de não ser decretado neste mês, é medida que a direção seria arborizada relativamente a todos os corpos soldados, e assim, para a justa e aproveitamento da reunião, de outra funcionalidade dentro no serviço público.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.

— Presidente da Cia. de Construções e Construções — A D. D., para os devidos fins.</

**SUCESSARIA DE ESTADO DE
OBRAIS, TERRAS E VIAGAO**
Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, fico público que por Zeca das Rodrigues da Silva, nos termos do art. 7º do Regulamento de terra, de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 23º Cavaqueira, 57º térmo, 57º Município — Vila — e 145º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras se limita pela frente, com a Estrada João Coêlho; pelo lado de cima.

(T—2675 — Dia: 1 de abril de 1952 — CRS 120,00)

com terras da Rua das Naguetas da Costa para trás de cima, com a margem esquerda do Rio Marapanaí, medindo 1.600 metros de frente por 1.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e fixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Marapanaí.

Serviços de terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 1 de abril de 1952.

O Oficial, João Maria de Oliveira.

lado os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. A fim de cumprir as disposições da Lei das Sociedades Anônimas, o sr. presidente consulta a Assembleia sobre a renomeação do Conselho Fiscal no presente exercício. Pedindo a palavra, o sr. Francisco Maria d'Oliveira Leite propõe que fosse conservada a mesma do ano anterior, no valor de cento e cinquenta cruzeiros mensais, proposta esta que, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. Passando à segunda parte da

ordem do dia, o sr. presidente declara que ia proceder a eleição da mesa de Assembleia Geral, dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, suspendendo a sessão por dez minutos, para serem confeccionadas as respectivas chapas. Reaberta a sessão, findo aquêle prazo, foi iniciada a votação, tendo o sr. segundo secretário efetuado a chamada dos acionistas pelo livro de presença. Terminada a votação, convida o sr. presidente os srs. Antonio Gomes Cavalcante e José de Barros Marçal para servirem de escrutinadores. Efetuada a apuração, verificou-se terem sido eleitos por unanimidade, os seguintes acionistas: ASSEMBLÉIA GERAL — Presidente, dr. José C. da Gama Malcher, 1º secretário Dr. Augusto Eduardo Pinto, 2º secretário Francisco Barbosa Rodrigues; SUPLENTES DA ASSEMBLÉIA GERAL — Antonio José Cerqueira Dantas, Américo Nicolau Soares da Costa, Virginio de Araujo Teixeira, Banco Moreira Gomes, S. A., e seus comitentes, Antonio José Cerqueira Dantas, Banco do Pará, S. A., e seus comitentes, José Inocêncio Franco, Nicolau Cruz Soares da Costa, Américo Nicolau Soares da Costa, Francisco Maria d'Oliveira Leite, Oscar Faciola, Companhia de Seguros Aliança do Pará, Waldemar Carrapatoso Franco, Jorge Leite, Ferlberio Nunes Carrapatoso, Edgar da Gama Chermont, Adriano Pinhente, Dr. Sulpicio Ausier Bentes, Victor Pires Franco Filho, Haydée da Mota Marçal, por si e como representante legal de seus filhos menores José Pires Franco e Maria da Conceição Pires Franco, Mario Nicolau de Leal Martins, Maxíma Leal Martins Bentes, Maria de Nazaré Martins Malcher, Alcide Martins Franco, José Emilio Martins, José Barros Marçal, João dos Santos Reis Junior, Theodorico Julio Monteiro, Antônio Gomes Cavalcante, por si e como procurador do dr. Clementino de Almeida Lisboa e Carlos Melo de Araujo, Miguel M. da Rocha e Souza, como procurador de D. Eilda Machado da Rocha e Souza.

Pará, 23 de Março de 1952.

BANCO COMERCIAL

DO PARÁ, S. A.

Ata da Sessão Ordinária de Assembleia Geral dos Acionistas do Banco Comercial do Pará, S. A., em 28 de Março de 1952.

Presidente — Sr. Francisco Barbosa Rodrigues

1º Secretário — Dr. Miguel Machado da Rocha e Souza

2º Secretário — Sr. Virginio de Araujo Teixeira

As dezessete horas do dia vinte e oito de Março de mil novecentos e cinquenta e dois, na sede social, à rua Quinze de Novembro, número cento e trinta e um, reuniram-se em sessão ordinária, de Assembleia Geral, os acionistas do Banco Comercial do Pará, S. A., para os fins previstos nos artigos noventa e oito e catorze e dois do decreto-lei nº 1011 de mil novecentos e vinte e seis de vinte de Setembro de mil novecentos e quarenta. Na presença do dr. José C. da Gama Malcher, presidente efetivo e do dr. Augusto Eduardo Pinto, 1º secretário, assumiu a presidência o sr. Francisco Barbosa Rodrigues, 2º secretário efetivo, que convidou o dr. Miguel Machado da Rocha e Souza e o sr. Virginio de Araujo Teixeira para ocuparem, respectivamente, os lugares de 1º e 2º secretários. Verificando pelo livro de presença e comparecimento

de cento e vinte acionistas, representando vinte e um mil oitocentos e nove ações e igual número de votos, legalmente constituída para seu funcionamento, o sr. presidente declara aberta a sessão e convida o sr. primeiro secretário a efetuar a leitura da ata da sessão anterior. Pedindo a palavra, o sr. José Inocêncio Franco propõe à Assembleia que fosse dispensada essa leitura visto a referida ata estar no conhecimento dos acionistas que a tinham assinado e ter sido publicada pela imprensa. Em discussão essa proposta e em votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o sr. presidente convida a Diretoria a proceder a leitura do Relatório da mesma, bem como dos balanços e demonstrações da conta de Lucros & Perdas, tudo referente ao exercício de mil novecentos e cinquenta e um. Solicitando a palavra, o sr. dr. Edgar da Gama Chermont propõe a dispensa desta formalidade, por ter sido aquêle documento publicado pela imprensa e espalhado em folhetos pelos acionistas. Em discussão e votação foi esta proposta aprovada por unanimidade. O sr. presidente convida o relator do Conselho Fiscal a efetuar a leitura dos pareceres do mesmo Conselho, referentes ao primeiro e segundo semestres de mil novecentos e cinquenta e um. Com a palavra, o sr. José Henriques Danin procedeu esta leitura, finda a qual o sr. presidente pôe em discussão conjuntamente com os balanços e contas de Lucros & Perdas. Não tendo quem se manifestasse, foram postos em votação e em seguida aprovados, não tomando parte nesta vo-

Domingo, 20

DIÁRIO OFICIAL

Abril — 1952 — 5

**MOURÃO FERREIRA
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
S. A.**

Convocam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de Abril de 1952, às 16 horas, em sua sede social, à avenida Portugal, 46.48, afim de deliberarem sobre o relatório, o balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo de 1951, bem como a alteração do art. 8º dos Estatutos.

Belém, 18 de Abril de 1952.

Maximino Lopes Ferreira
— Presidente.

(Ext. — Dias 20, 23 e 24)

**COOPERATIVA DA INDÚSTRIA
PECUÁRIA DO PARÁ, LTDA.**
Assembléia Geral extraordinária
(1.ª Convocação)

De conformidade com o parágrafo único do art. 50 dos nossos Estatutos, convoco os senhores associados para a sessão de Assembléia Geral extraordinária, a ser realizada no dia 2 de maio vindouro, às vinte horas, na sede comercial à Rua Gaspar Viana, 48.54, com o fim de reformar os Estatutos e o que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1952.

Pela Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltd. — (a) Nestor Pinto Bastos, presidente.

(Ext. — Dias 20, 23 e 24)

SOCIEDADE ANÔNIMA BITAR IRMÃOS
Relatório da Diretoria

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1951

Srs. Acionistas:

Em cumprimento dos nossos estatutos e da lei das Sociedades Anônimas em vigor, vimos dar conta do resultado dos negócios efetuados durante o ano findo, em 31 de dezembro de 1951, submetendo à vossa apreciação para o devido julgamento e aprovação, o presente relatório, balanço e contas, mencionando a receita e despesa do referido exercício.

RECEITA E DESPESA

O total da receita do exercício findo em 31 de dezembro de 1951, incluindo o saldo do exercício passado de Cr\$ 3.179,00, foi de Cr\$ 5 030.014,00 e a despesa importou em Cr\$ 4.611.364,20 ficando um saldo de Cr\$ 438.649,80

assim distribuído:

| | |
|--|------------|
| a Fundos de Reserva | 131.605,00 |
| a Lucros e Pêrdas, saldo líquido que, de acordo com o Conselho Fiscal, deixamos de distribuir como dividendo do referido exercício, aos senhores acionistas, pondo à disposição dos mesmos, para resolverem sobre sua aplicação em Assembléia Geral, previamente marcada | 307.044,80 |
| | 438.649,80 |

USINA INDEPENDÊNCIA

Em março deste ano, adquirimos por compra, do Sr. João Ferreira Baltazar, a sua usina, sita à Rodovia SNAPP, a qual denominamos "Usina Independência", a referida faz parte do nosso balanço, figurando no ativo social pela importância de Cr\$ 2.590.890,10, valor da compra e obras efetuadas até a presente data, destinando-se ao serviço de beneficiamento de borracha e fabricação de artefatos em geral, devendo entrar em atividade em meados do ano próximo.

EMPREGADOS

Aqui deixamos os nossos agradecimentos aos nossos auxiliares de escritório, técnicos, gerentes e operários, pelos bons serviços prestados à nossa administração neste exercício.

CONCLUSÃO

Terminando o nosso mandato esperamos que os nossos atos mereçam a vossa aprovação e, agradecidos pela confiança que sempre nos dispensastes, estamos ao vosso dispor para outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Pará, 31 de dezembro de 1951.

Simão Miguel Bitar

Diretor-Presidente

Chedem Miguel Bitar

Diretor-Vice-Presidente

José Chiere Miguel Bitar

Diretor

Alberto Chiere Miguel Bitar

Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

EXERCÍCIO DE 1951

Srs. Acionistas:

Em cumprimento das leis vigentes, e de conformidade com os estatutos sociais, comparecemos ao escritório da Sociedade, a convite da diretoria, para examinar os livros, balancos e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1951, que nos foram apresentados, verificamos que a escrita está feita com clareza e asseio, de acordo com as leis em vigor.

Pela conta de Lucros e Pêrdas do balanço que estamos nos referindo, podereis verificar o movimento da receita e despesa, com o saldo de Cr\$ 307.044,80, que bem poderia ser aplicado num dividendo, para distribuir aos senhores acionistas, mas a diretoria, de acordo com nosso parecer, resolveu deixar à vossa disposição para melhor aplicação que lhe possa ser dado, em Assembléia Geral, previamente marcada.

Pelo que vimos, achamos que o balanço, contas, relatório e todos os atos praticados pela diretoria merecem vossas aprovações.

Pará, 27 de março de 1952.

José Cassulo de Melo

Miguel Felipe

SOCIEDADE ANÔNIMA BITAR IRMÃOS
BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1951

ATIVO

DISPONÍVEL

| | |
|-------------------------|------------|
| Dinheiro em caixa | 469.432,80 |
| Idem nos bancos | 4.063,20 |
| | 473.496,00 |

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

| | |
|--|--------------|
| Apólices federais (10 de Cr\$ 1.000,00 c/uma) .. | 8.800,00 |
| Veículos | 179.500,00 |
| Embarcações c/casco | 424.780,00 |
| Efeitos a receber | 8.231.347,30 |

Estoques:

| | |
|--|---------------|
| Mercadorias, Produtos químico, Material de fabricação e Materia Prima .. | 2.535.959,50 |
| Latex | 2.796.928,20 |
| | 14.177.315,00 |

CONTAS CORRENTES

| | |
|------------------------|------------|
| Saldos devedores | 889.241,10 |
|------------------------|------------|

IMOBILIZADO

| | |
|--------------------|--------------|
| Propriedades | 2.193.266,90 |
|--------------------|--------------|

Usina Sto.

| | |
|---|--|
| Antônio da Pedreira — Mosquero — valor dos maqui- | |
|---|--|

| | |
|--|---------------------|
| nismos | 692.275,30 |
| Idem do terreno, ponte, pavimentações e galpões | 541.380,60 |
| Fábrica do Progresso Belém - valor dos maquinários, moldes, formas, e laboratório | 2.053.039,90 |
| Idem do edifício da fábrica, terreno e ponte | 1.087.458,20 |

| | |
|---|--------------|
| Fábrica do Progresso S. Latex — valor dos maquinários, formas, moldes, laboratório e vasilhames | 712.768,50 |
| Usina Independência: — Val. da comp. e obras executadas | 2.590.890,10 |
| Móveis e Utensílios | 37.403,60 |
| Depósitos diversos | 150,00 |

DE COMPENSAÇÃO

| | |
|-----------------------------|--------------|
| Ações caucionadas | 120.000,00 |
| Bancos c/cobrança | 7.037.205,00 |
| Seguros em Vigor | 7.680.000,00 |

PASSIVO

| | |
|-----------------------------|--------------|
| NÃO EXIGÍVEL | |
| Capital | 5.000.000,00 |
| Fundos de reserva | 1.371.662,40 |
| Lucros & Pêrdas | 307.044,80 |

| | |
|---------------------------------|--------------|
| EXIGÍVEL A CURTO PRAZO | |
| Bancos em c/corrente | 5.535.518,00 |
| Efeitos a pagar | 5.056.847,10 |
| Bancos c/ empréstimos | 1.318.634,40 |

| | |
|------------------------------------|--------------|
| CONTAS CORRENTES | |
| Saldos credores - acionistas | |
| DE COMPENSAÇÃO | |
| Garantia da Diretoria | 120.000,00 |
| Títulos Depositados: | |
| Nos Bancos em c/cobrança | 7.037.205,00 |
| Valores Segurados | 7.680.000,00 |

| | |
|--------------------------------------|--|
| Pará, 31 de dezembro de 1951. | |
| Simão Miguel Bitar | |
| Diretor-Presidente | |
| Chedem Miguel Bitar | |
| Diretor-Vice-Presidente | |
| José Chicre Miguel Bitar | |
| Diretor | |
| Alberto Chicre Miguel Bitar | |
| Diretor | |
| José Roberto da Silva Lima | |
| Contador Reg. n. 31.527 C. Rc. 0.100 | |

SOCIEDADE ANÔNIMA BITAR IRMÃOS**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PÊRDAS**

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1951

CRÉDITO

| | |
|---|---------------------|
| Saldo do exercício passado | 8.179,00 |
| Lucro verificado neste ano na exploração das Fábricas e Usina | 5.020.885,00 |
| Mercadorias | 20.885,00 |
| Renda de Imóveis | 450,00 |
| | 5.050.014,00 |

DÉBITO

| | |
|--|---------------------|
| Institutos de Aposentadorias e Pensões | 326.706,00 |
| Despesas gerais, Ordenados, Propaganda, Aluguéis e consumo de Energia Elétrica | 1.400.340,50 |
| Telegramas e Estampilhas e Sêlos | 117.184,80 |
| Impôsto de Renda e outros | 345.199,40 |
| Comissões, corretagens, juros e descontos | 1.178.400,90 |
| Férias regulamentares | 110.985,60 |
| Embarcações c/ custeio, Veículos c/ despesas e Imóveis c/ despesas | 126.243,30 |
| Prêmios de seguros | 338.707,50 |
| Gratificações a empregados | 200.000,00 |
| Idem da diretoria | 467.596,20 |
| Lucro líquido de..... Cr\$ 438.649,80, assim distribuídos: | |
| a Fundo de Reserva | 87.740,00 |
| a Fundo de Reserva Industrial | 21.932,50 |
| a Fundo Especial de Resgate | 21.932,50 |
| Saldo do lucro dêste exercício para deliberação dos srs. acionistas em Assembleia Geral, previamente marcada | 307.044,80 |
| | 5.050.014,00 |

Pará, 31 de dezembro de 1951.

Simão Miguel Bitar
Diretor-Presidente

Chedem Miguel Bitar

Diretor-Vice-Presidente

José Chicre Miguel Bitar
Diretor

Alberto Chicre Miguel Bitar
Diretor

José Roberto da Silva Lima

Contador Reg. no D. E. n. 31.527 - no C. Rc. 0.100

(Ext. — 20|4)

Domingo, 20

DIARIO OFICIAL

Abril — 1952 — 7

BANCO COMERCIAL DO PARÁ S/A.

FUNDADO EM 1869

CARTA PATENTE N. 736 DE 21 DE OUTUBRO DE 1947

BELÉM—ESTADO DO PARÁ

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1952

— A T I V O —

— P A S S I V O —

A—Disponível

| | |
|--|--------------|
| Caixa | |
| Esp. moeda corrente | 2 882.231,50 |
| Esp. depósito no Banco do Brasil | 4 237.699,40 |
| Esp. depósito à ordem da Sup. da Moeda e Crédito | 718.805,20 |
| | 7.838.736,10 |

F—Não exigível

| | |
|------------------------------|--------------|
| Capital | 3.000.000,00 |
| Fundo de reserva legal | 3.000.000,00 |
| Outras reservas | 553.818,70 |

B—Realizável

| | |
|--------------------------------|---------------|
| Emprestimos em C.C .. | 12.419.459,20 |
| Emprestimos Hipotecários .. | 4.842.087,70 |
| Títulos Descontados .. | 15.497.091,40 |
| Lötras a Receber de C/ | |
| Própria | 1.937.837,20 |
| Correspondentes no País .. | 3.892.108,20 |
| Correspondentes no Exterior .. | 1.335,10 |
| Outros Créditos | 279.041,80 |
| | 38.869.511,20 |
| Móveis | 600.000,00 |

G—Exigível

Depósitos

à vista e a curto prazo:

| | |
|-------------------------|---------------|
| em C/C Sem Limite | 16.164.959,60 |
| em C/C Limitadas | 886.267,80 |
| em C/C Populares | 475.688,80 |

à prazo:

| | |
|-----------------------|---------------|
| a prazo fixo | 18.819.611,70 |
| de aviso prévio | 63.848,80 |
| | 18.888.460,50 |

36.415.376,70

Outras Responsabilidades:

| | |
|---|--------------|
| Correspondentes no País .. | 3.026.959,90 |
| Ordens de pagamento e outros créditos | 1.366.931,50 |
| Dividendos a Pagar | 219.303,00 |

4.613.194,40

41.028.571,10

C—Imobilizado

| | |
|--------------------------------|------------|
| Edifício de uso do Banco | 200.000,00 |
| Móveis e Utensílios | 22.332,00 |

H—Resultados Pendentes

| | |
|----------------------------|--------------|
| Contas de resultados | 1.072.844,10 |
|----------------------------|--------------|

| | |
|-------------------------|------------|
| D—Resultados Pendentes | |
| Juros e Descontos | 218.058,70 |
| Impostos | 7.500,00 |
| Despesas Gerais | 189.200,90 |

I—Contas de compensação

| | |
|---|---------------|
| Depositantes de valores em garantia e em custódia | 12.361.112,00 |
|---|---------------|

| | |
|-------------------------------------|---------------|
| E—Contas de Compensação | |
| Valores em garantia | 10.766.000,00 |
| Valores em custódia | 1.595.112,00 |
| Títulos a receber de C'Alheia | 13.979.052,20 |
| Outras Contas | 406.500,00 |

| | |
|---------------------|---------------|
| do País | 13.979.052,20 |
| Outras Contas | 406.500,00 |

26.746.664,20

75.401.898,10

Os Diretores:

(aa) Dr. Sulpicio Ausier Bentes
 Dr. Waldemar Carrapatoso Franco
 (Ext. 204)

Pará, 18 de abril de 1952.

(a) José Emílio Leal Martins
 Contador—Reg. C.R.C. n. 093

EMPRESA SOARES S/A
Assembléia Geral Extraordi-
nária

Convidamos os senhores acionistas da Empresa Soares S/A. para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 do corrente mês, na sede social à Avenida Brás de Aguiar n. 231, às 16 horas, a fim de tratar do seguinte :

- a) Reforma dos estatutos
 - b) Aumento do capital.
- Belém, 16 de abril de 1952.
(a) Cândido Jucá, diretor
(Ext. — Dias 16, 19 e 22/4)

SOCIEDADE ANÔNIMA
"BITAR IRMÃOS"
ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA

(1.ª Convocação)

Convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral que se realizará às 9 horas da manhã do dia 24 de abril corrente, no escritório da Sociedade, à Rua Conego Siqueira Mendes n. 43, sobrado, para os fins determinados nos arts. 96 e 102

Pará, 6 de abril de 1952.
Sociedade Anônima "Bitar Irmãos".

(a) Chegaram Miguel Bitar Presidente, interino
(Ext. — 13, 16, 20 e 24/4)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ DIAS

Pelo presente, fica citado Miguel Leão Vieira, à Curuçá, para pagar em DEZ DIAS, garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de SEISCENTOS E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS, correspondente às custas do processo de reclamação n. 303 — 12.840,00 em que foi reclamado João Ferreira Baltazar, nos termos da sentença desta Junta, de 17 de janeiro de 1951. CASO NAO PAGUE, nem garanta a execução, o prazo supra, proceder-se-á a penhora, em tais bens quanto bastem para integral pagamento da dívida. Belém, 17 de abril de 1952. Eu, Alcides Barreiros Dias, escr. "T", datilografiei. E. et. Cirene Alves de Oliveira Silva, substituto de Chico de Secretaria, em exercício, subscreveu.

Aloysio da Costa Chaves Juiz Presidente do TCO de Belém
C. — Dia 20/4

do decreto-lei n. 2.627, de 15 de setembro de 1940, art. 15 dos nossos Estatutos para aprovação das contas, votos da Diretoria, eleição da Diretoria e conselho fiscal e seus suplentes e Presidente da Assem-

bléia.

Pará, 6 de abril de 1952.

(a) Chegaram Miguel Bitar Presidente, interino

(Ext. — 13, 16, 20 e 24/4)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ DIAS

Pelo presente, fica citado Miguel Leão Vieira, à Curuçá, para pagar em DEZ DIAS, garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de SEISCENTOS E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS, correspondente às custas do processo de reclamação n. 303 — 12.840,00 em que foi reclamado João Ferreira Baltazar, nos termos da sentença desta Junta, de 17 de janeiro de 1951. CASO NAO PAGUE, nem garanta a execução, o prazo supra, proceder-se-á a penhora, em tais bens quanto bastem para integral pagamento da dívida. Belém, 17 de abril de 1952. Eu, Alcides Barreiros Dias, escr. "T", datilografiei. E. et. Cirene Alves de Oliveira Silva, substituto de Chico de Secretaria, em exercício, subscreveu.

Aloysio da Costa Chaves Juiz Presidente do TCO de Belém
C. — Dia 20/4

DIARIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

**GABINETE
DO PREFEITO**

ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.358

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, em substituição nos termos os arts. 88, 89, §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Irmão Tavares Pereira, ocupante do cargo de Dactilógrafo-Arquivista — padrono I, lotado na Subprefeitura de Icoaraci.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Cabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de abril de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Comprase e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 12 de abril de 1952.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

DECRETO N. 4.360

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

ceder a Secretaria Geral o Sr. Carlos Sousa Guimarães, ocupante do cargo de Servente — classe F, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, nos termos do art. 40, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Cabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de abril de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Comprase e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 12 de abril de 1952.

Dr. Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

DECRETO N. 4.361

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, em substituição, nos termos dos arts. 88, 89, §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Luiz Claudio de Carvalho para exercer o cargo de Dactilógrafo-Arquivista — padrono M, lotado no Departamento Municipal de Engenharia, durante o impedimento de Irineu Tavares Pereira, ora servindo no Serviço de Pronto Socorro.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Cabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de abril de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Comprase e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 15 de abril de 1952.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

(*) DECRETO N. 4.362

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, em substituição, nos termos os arts. 88, 89, §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Irmão Tavares Pereira, ocupante do cargo de Dactilógrafo-Arquivista — padrono H, lotado no Departamento Municipal de Engenharia, durante o impedimento do Adjunto do Tesoureiro — padrono Q, lotado no Serviço de Pronto Socorro, no Departamento de Saúde e Assistência.

Secretaria da Prefeitura, 15 de abril de 1952.

Dr. Otávio Alberto Lisboa de Oliveira Menezes, ora licenciado para tratamento de saúde.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Cabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de abril de 1952.

Comprase e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 16 de abril de 1952.

Dr. Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

(*) Reproduzido de forma suja com incorreções.

DECRETO N. 4.310

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, nos termos da art. 155, § 2º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Antônio Castelo Branco Rocha, ocupante do cargo de Administrador — padrono N, lotado no Mercado São Jerônimo, noventa (90) dias de licença, com todos os vencimentos para tratamento de saúde, a partir do dia 21 de março p. p., 1952, termos do atestado médico n. 344 de 21-3-52, do Departamento de Saúde e Assistência, capitulo petição n. 1.655, de 20-3-52.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Cabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de abril de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Comprase e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 17 de abril de 1952.

Dr. Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

DIARIO DA ASSEMBLEIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N. 4

O Bacharel Osvaldo Melo, diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve designar a funcionários Solange Maltez Henriques, para secretariar todas as Comissões Permanentes deste Legislativo, durante o segundo período legislativo, ora em funcionamento. Registre-se, dé-se ciência e publique-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Belém, em 16 de abril de 1952.

Dr. Osvaldo Melo
Diretor

PORTARIA N. 6

O Bacharel Osvaldo Melo, diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo a que, a funcionária desta Secretaria Abigail Porpino Sidrim, foi dispensada do afanoso mister de encarregada das carteiras de Material e Biblioteca da Câmara:

atendendo a que, no exercício das referidas funções sempre revelou não só esforçada vontade de acertar como também acentuada honestidade;

atendendo a que, o desempenho

cabal que teve as mencionadas

atribuições a credenciar a

ocupar funções de mais relevo no quadro

hierárquico desta Secretaria,

RESOLVE:

elogiar a funcionária Abigail Porpino Sidrim, pelos motivos an-

tes expostos, registrando-se dito

elogio em seus assentamentos nes-

ta Secretaria, assim como oficial

à Seção do Pessoal da Prefeitura

Municipal de Belém, nesse sen-

tido.

Cumprase, registre-se e publi-

que-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Belém, em 16 de abril de 1952.

Dr. Osvaldo Melo
Diretor

PORTARIA N. 5

O Bacharel Osvaldo Melo, diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

designar o funcionário Raimundo Vitoriano Aragão, do Executivo Municipal, que foi posto à disposição desta Secretaria, para ficar encarregado da seção de Material da Secretaria da Câmara, assim como ficar com a responsabilidade da Biblioteca e do manejo do "Duplicador" da mesma, devendo receber o cargo de funcionário que estava incumbida dos referidos serviços.

Dé-se ciência, cumprase e regis-

tre-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Belém, em 16 de abril de 1952.

Dr. Osvaldo Melo
Diretor

DIARIO DA JUSTIÇA

2

miciada nesta cidade e residente Av. Serzedelo Corrêa, 127, filha de Raimundo da Costa e de Dona Raimunda de Jesus Gomes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de abril de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Radio Honório.

(T-2716-13 e 204-Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Rodrigues de Sousa e a senhorinha Myriam Pinto de Almeida.

Ele diz ser solteiro natural do Pará-Belém, mecânico domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Pombo, 94, filho legítimo de Manoel Pinto de Sousa e de Dona Francisca Rodrigues de Sousa.

Elá é também solteira natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros, 140, filha de Dona Diva Pinto de Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de abril de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Radio Honório.

(T-2717-13 e 204-Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Naldyr de Jesus Santiago de Sousa e a senhorinha Eiza Maria Melo de Vasconcelos.

Ele diz ser solteiro natural do Pará-Belém, leiloeiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Angelo Custódio n. 126, filho de Armando Pereira de Sousa e de Dona Celina de Oliveira Santiago.

Elá é também solteira natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Floriano Peixoto, 122, filha legítima de Luciano Amador e de dona Prazeres Almeida Amador.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de abril de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Radio Honório.

(T-2715-13 e 204-Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Assunção Monteiro e Dona Rosa Alves Conceição.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua N.S. de Fátima, s/n, filho de João Bessa Monteiro e de Dona Raimunda Assunção Monteiro.

Elá é também solteira natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua N.S. de Fátima, s/n, filha de Idalina Alves Conceição.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de abril de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Radio Honório.

(T-2718-13 e 204-Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Ruberto da Costa Cam-

pos e a senhorinha Eny de Souza Guerra.

Ele diz ser solteiro natural de São Paulo, militar, domiciliado nesta cidade e residente à rua São Jerônimo, 840, filho de Benedito da Costa Campos de dona Filomena Soares de Campos.

Elá é também solteira, natural do Estado de Minas Gerais, prendas domésticas, domiciliada e residente à rua Mocócan, 12, apartamento 101, no Distrito Federal, ilha de Onofre de Souza Guerra e de dona Leontina da Silva Guerra.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Rio de Janeiro, 24 de Março de 1952. — (a) MARCELINO RODRIGUES MACHADO. Oficial do Registro Civil.

E eu, Tenente Coronel Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje aqui o que faço publicar, afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raydo. Honorio
(T-2739 — 20 e 274-Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Alberto de Jesus Alves e a senhorinha Maria Clara Amador.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à rua Silva Santos, 54, filho legítimo de Antônio Felipe Alves e de dona Elisa de Jesus Alves.

Elá é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Floriano Peixoto, 122, filha legítima de Luciano Amador e de dona Prazeres Almeida Amador.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de abril de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raydo. Honorio
(T-2799 — 20 e 274-Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Higino Gomes Mauriti e a senhorinha Nila Ferreira Rocha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-Açu, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Floriano Peixoto, 98, filho legítimo de Francisco Gomes Mauriti e de dona Maria Amélia Mauriti.

Elá é também solteira, natural do Pará, Obidos, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Mundurucus, 696, filha de dona Filomena Ferreira Rocha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de abril de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raydo. Honorio
(T-2800 — 20 e 274-Cr\$ 40,00)

JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM (PARÁ)

Pelo presente, fica notificado Dionisio Farias, brasileiro, casado, braçal e residente nesta cidade à Avenida Senador Lemos, 7592, afim de apresentar base do cálculo da parte ilíquida da sentença, no processo de reclamação n. 12.547.51, em que sois reclamante, e reclamado o Conselho

Nacional de Petroleo.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 16 de abril de 1952.

Cirene Silva
Chefe de Secretaria, em exercício.
(G. — Dia 204)

Pelo presente, fica notificado Jonas Luz de Andrade, brasileiro, braçal, residente à rua Fernão do Couto, 164, para ciente de que em audiência realizada no dia 14 de abril, do corrente, foi proferida por este Juíza de Conciliação e Julgamento de Belém, a sentença do processo de reclamação n. JCJ — 12.849.51, em que é reclamante embargado, e reclamado embargante, Antônio dos Santos (Vacaíra Aliança), a qual é do teor seguinte:

"Em face do exposto, Resolve a Junta, por unanimidade de votos, julgar, digo, tomar conhecimentos dos embargos, para desprazando-os, confirmar a decisão embargada".

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 16 de abril de 1952.

Cirene Silva
Chefe de Secretaria, em exercício.
(G. — Dia 204)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com prazo de 20 dias

O doutor Milton Leão de Melo, juiz de Direito da 2.ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda, da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juizo, foi apresentada uma petição, cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra firmado, que se acha registrado no livro de retificação n. 10 fls. 28, em nome do cidadão Bernardino R. Valente do Couto, o terreno sito à Avenida Boulevard, medindo 453 brasas quadradas, conforme certidão junta. Acontece, porém, que desde 1869 a 1951 o referido foreiro não paga os respectivos foros e taxas, no total de Cr\$ 94,28, pelo que, com fundamento na Lei Civil, vem requerer digne-se V. Excia. de mandar citar o mesmo foreiro, e sua mulher, se casado fôr, ou seus herdeiros ou sucessores, para contestar a presente ação na qual se pede a decretação do respectivo comissão no qual se muito incorreu o precipitado cidadão, bem como acompanhar todos os termos da presente ação sob pena de revelia e mais cominações da direito. Protesta-se por todo gênero de provas legais admitidas em direito. P. deferimento. Belém, 29 de dezembro de 1951. — (a) Artur Cláudio Melo. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: D. e. a. como requer. Belém, 7 de janeiro de 1952. — (a) Inácio Moita. Expedido o competente mandado, foi pelo oficial de Justiça encarregado da diligência certificado não ter encontrado o requerido, que se acha em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam citados Bernardino R. Valente do Couto e sua mulher se casado fôr, ou seus herdeiros e sucessores, para o prazo de 20 dias, contados da publicação deste, virem em Juizo apresentar a defesa que tiverem contra a presente ação, findo o prazo prosseguirão o processo seus trâmites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá ser publicado no DIARIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade.

Dado o passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de abril de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raydo. Honorio
(T-2602-253 e 204-Cr\$ 120,00)

COMARCA DE BREVES

Hasta Pública

O cidadão Orlando Cardoso

Teixeira, Juiz de Direito Interino da comarca de Breves, Estado do Pará, etc.

Faz saber que, no dia vinte e dois do mês de abril corrente, às dez horas, não à praça de venda e arrematação, os imóveis adiante relacionados, pertencentes a herança deixada por Augusto Francisco Gonçalves, conforme

me requereu o respectivo Curador Geral, afim de aclarar os direitos de herdeiros ausentes em lugares não sabidos, a saber:

— Sorte de terras denominada SÃO BENEDITO, como é conhecida, contendo duas estradas de siringueiras de corte e um faracão em estado de decadência, situada à margem esquerda, descendo o rio Macacos,

no município de Breves, avaliada em Cr\$ 2.000,00.

Sorte de terras denominada NAZARÉ, situada dentro do faracão Zéhy, afluente do rio Macacos, município de Breves, com pequeno siringal, avaliada por Cr\$ 800,00.

Sorte de terras denominada CARRAPATO, situada à margem esquerda descendo o rio Macacos, município de Breves, com pequeno siringal, avaliada por Cr\$ 800,00.

Sorte de terras denominada LEPIRA, situada à margem esquerda descendo o rio Macacos, município de Breves, avaliada por Cr\$ 800,00.

Quem pretender arrematar

ditos bens, compareça à sala do Forum, às nove horas, às dez horas do dia acima mencionado, afim de dar o seu lance ao Porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem maior preço oferecer.

O arrematante pagará à banca o valor de sua arrematação, bem assim a despesa da praça, percentagens, e o imposto de transmissão. — E

para que esta notícia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar este que vai

afixado à porta da sala do Forum, nesta cidade e publicado pela imprensa, na capital.

Passado nesta cidade de Breves, aos 1.º de Abril de 1952.

Eu, Dario Bastos Furtado, escrevão, escrevi.

Orlando Cardoso Teixeira — Juiz de Direito, interino.

(Ext. — 20, 23 e 254)